



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 76/2022

Assunto: REQUER INFORMAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL E AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBITINGA SOBRE A POSSIBILIDADE DO MUNICÍPIO ADOTAR A "TARIFA SOCIAL NA CONTA DE ÁGUA".

Destinatários: Prefeita da Estância Turística de Ibitinga e ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitinga.

Excelentíssima Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

- 1) O EXECUTIVO MUNICIPAL E O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBITINGA TERIA COMO REALIZAR PLANEJAMENTO PARA ADOTAR NO MUNICÍPIO A "TARIFA SOCIAL NA CONTA DE ÁGUA"?
- 2) EM CASO AFIRMATIVO, QUAL SERIA O PRAZO PARA COMEÇAR A VIGORAR ESSA TARIFA E UM CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS PARA PARTICIPAREM DESSE BENEFÍCIO?
- 3) EM CASO NEGATIVO, QUAL SERIA O IMPEDIMENTO PARA O MUNICÍPIO NÃO ADERIR A TARIFA SOCIAL NA CONTA DE ÁGUA?

JUSTIFICATIVA: A tarifa social na conta de água é destinada aos cidadãos de baixa renda. Essa tarifa não possui caráter nacional, e sim, ocorre através de acordos entre estados, prefeituras e as companhias de abastecimento de água.

As famílias com baixa renda per capita de até meio salário mínimo têm direito a desconto na conta de água e esgoto, conforme é estabelecido pelo Projeto de Lei 9.543/2018 do Senado Federal.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 17 de fevereiro de 2022.

RICARDO PRADO
Vereador - PSL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



Proposta cria tarifa social de água para as famílias de baixa renda

09/08/2019 - 14:43 • Atualizado em 09/08/2021 - 15:00

Neto Talmeli/Prefeitura de Uberaba-MG



Desconto poderá chegar a 40%, conforme projeto

O Projeto de Lei 9543/18, do Senado, cria a tarifa social de água e esgoto, destinada a famílias com renda de até meio salário mínimo por pessoa. Conforme a proposta, o abatimento na tarifa será escalonado. Para a parcela de consumo mensal de até 10 metros cúbicos de água, o desconto será de 40%; na faixa de 10 a 15 metros cúbicos, 30%; e, por fim, de 15 a 20 metros cúbicos, 20%. Na parcela consumida além de 20 metros cúbicos não haverá desconto. A proposta está em análise na Câmara dos Deputados.

Para usufruírem do benefício, as famílias deverão se inscrever no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal (CadÚnico). A tarifa social será aplicada somente a uma única unidade consumidora por família.

Quando solicitado e desde que tecnicamente possível, as prestadoras do serviço deverão instalar medidores de água para cada uma das famílias que residam em habitações multifamiliares regulares ou irregulares.

A proposta prevê ainda que, em razão do benefício, os custos administrativos e financeiros e os encargos tributários da prestadora deverão ser rateados entre as demais classes de clientes do serviço, proporcionalmente ao consumo.

Segundo o senador Eduardo Braga (MDB-AM), autor do projeto, alguns estados já adotam o benefício para famílias no âmbito de programas como Minha Casa, Minha Vida. "Esse projeto faz justiça a milhões de brasileiros", afirmou Braga.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Minas e Energia; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

[Saiba mais sobre a tramitação de projetos de lei.](#)

Da Reportagem/RM
Edição - Rachel Librelon
Com informações da Agência Senado



